



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2054***

*de 12 de maio de 2017*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a  
Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul -  
ACRICAM e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1º.***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de montagem de arquibancada, segurança, shows e reforma em geral do Parque, e aquisição de materiais elétricos, hidráulico, pintura e mão de obra, para realização da 39ª Exposição Agropecuária de Camapuã - EXPOCAM.*

***Art. 2º.***

*O valor do repasse será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

***Parágrafo único. .***

*A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

***Art. 3º..***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 12 de maio de 2017.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2054/2017 - 12 de maio de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*